



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 795.234,50 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 795.234,50 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	85	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	153	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	154	R\$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	510	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	511	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	641	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	682	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	766	R\$ 692.234,50	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL – NOVEMBRO DE 2025
TOTAL					R\$ 795.234,50	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R\$ 60.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	515	R\$ 692.234,50	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 795.234,50	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município